



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Secretaria dos Órgãos Colegiados



RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.384

Dispõe sobre a regulamentação da relação entre a Universidade Federal de Ouro Preto e as Fundações de Apoio credenciadas com a finalidade de atender ao disposto na Lei 8.958/1994, no Decreto 7.423/2010 e alterações posteriores, normatizando a participação de docentes, técnicos administrativos e discentes em projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional e estímulo à inovação com o suporte de fundações de apoio.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua Reunião Extraordinária, realizada em 9 de dezembro de 2020, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de atualização da Resolução CEPE nº 7.000, que dispõe sobre a regulamentação da participação de docentes, técnicos administrativos e discentes em projetos com suporte das Fundações de Apoio da Universidade Federal de Ouro Preto;

Considerando o disposto na Lei nº 13.243/2016; no Decreto nº 9.286/2018, que dispõem sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica, tecnológica e à inovação;

Considerando a política de inovação adotada por esta Universidade e a convicção de que o relacionamento Universidade-Empresa deva estar entre as premissas das políticas internas da instituição, visando à apropriação pela sociedade do conhecimento acadêmico;

Considerando a necessidade de garantir o adequado ressarcimento à UFOP pela execução dos projetos, com valorização do seu capital intelectual e infraestrutura laboratorial;

Considerando o contido no artigo 14, § 1º, alínea d do anexo ao Decreto nº 94.664/1987

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei nº 8.958/1994, e na sua regulamentação pelo Decreto no 7.423/2010;

Considerando o disposto nos incisos III e XI do art. 21 da Lei 12.772/2012 e no inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/1993 1993;

Considerando o disposto no Processo Ufop nº 23109.202953/2019-16 (SEI),

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar as Normas de regulamentação da relação entre a Universidade Federal de Ouro Preto e as Fundações de Apoio com a finalidade de atender ao disposto na Lei 8.958/1994 e no Decreto 7.423/2010, regulando a participação de docentes, técnicos administrativos e discentes em projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional e estímulo à inovação.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Secretaria dos Órgãos Colegiados



Art. 2º Revogar a Resolução CEPE N.º 7.000, de 06 de dezembro de 2016, e seus anexos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor no prazo de 30 dias após sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP.

Ouro Preto, 9 de dezembro de 2020.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente